



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:1 de 2

**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 55  
DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE O RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO  
PELA SERGAS, EM FACE DA DECISÃO EXARADA NA  
PORTARIA Nº 26/2024, PERANTE O CONSELHO SUPERIOR  
DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO  
ESTADO DE SERGIPE - RECURSO CONHECIDO E  
IMPROVIDO.**

**O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8º, da Lei nº 6.661, de 28 de agosto de 2009 e no art. 8º, XII, XIV do Regulamento Geral da AGRESE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 30.942, de 28 de dezembro de 2017; e,**

**Considerando** a interposição de Recurso Administrativo pela SERGIPE GÁS S.A. – SERGAS, por meio do qual se pretende revogar a Portaria nº 26/2024, que versa sobre a realização de investimentos de infraestrutura de gás pelos agentes livres (dutos dedicados);

**Considerando** o Parecer nº 72/2024 da Procuradoria da AGRESE;

Considerando a documentação existente no Processo nº Nº 105/2024-ALT.REFERENCIA-AGRESE; e,

**Considerando** a deliberação deste Conselho Superior da AGRESE na 114ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2024, que por unanimidade acolheu o voto do relator, na íntegra.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conhecer o Recurso Administrativo interposto pela SERGAS, por preencher os requisitos de admissibilidade e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento, mantendo incólume a PORTARIA Nº 26/2024 da AGRESE, que versa sobre a realização de investimentos de infraestrutura de gás pelos agentes livres (dutos dedicados).

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor com a sua disponibilização no site: [www.agrese.se.gov.br](http://www.agrese.se.gov.br), produzindo seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Superior da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE, em Aracaju/SE,  
15 de outubro de 2024.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:2 de 2



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

JOELSON HORA COSTA  
Presidente do Conselho

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 4YG0-ITCZ-FV4A-EIPJ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/10/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOELSON HORA COSTA - 18/10/2024 12:08:51 (Docflow)